



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 082/00 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alínea B da Lei Municipal N.º 616/00 de 17 de Agosto de 2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.985,00 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), destinados a cobrir despesas com reformas de duas bombas d'água de dois poços semi-artesianos no Assentamento Mutum, neste município, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.90 (171) OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 830,00
3120-04.18.112-2.90 (172) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.155,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 6.985,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(119) EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 1.985,00
---	--------------

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3120-04.18.112-2.09 (123) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 6.985,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2000

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

João de Oliveira Filho
Secretário Geral